



## DECRETO N.º 284/2020.

Altera dispositivo no Decreto n.º 283, de 29 de maio de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, considerando a deliberação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) quanto a necessidade de adoção de novas medidas e procedimentos de fiscalização para o efetivo cumprimento das ações de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus),**

### DECRETA:

**Art. 1º** O Art. 4º do Decreto n.º 283, de 29 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ocorrida na presente data no átrio da Prefeitura Municipal, produzindo efeitos a partir do dia 30 de maio de 2020.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ocorrida na presente data no átrio da Prefeitura Municipal.

**Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2020.**

*Ronnie Peterson Colpo Mello,*  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**  
Secretário Municipal de Administração.